



PROJETO DE LEI

Determina a inclusão em página oficial da Administração Municipal de aba específica de fácil localização, que reúna todos os serviços municipais à disposição dos idosos e todos os benefícios que a eles são concedidos por lei.

Projeto nº 150/2023, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Na página oficial da Administração Municipal poderá ter aba específica de fácil localização que reúna todos os serviços municipais à disposição dos cidadãos idosos, bem como os benefícios que a eles são concedidos por lei.

Parágrafo único. Devem ser reunidos e escritos, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido entendimento ao cidadão idoso sobre todos os aspectos pertinentes e todas as informações que se referem aos serviços e benefícios municipais, bem como eventuais serviços correlatos de outros entes federativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

